



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77
Prefeitura de todos



PROJETO DE LEI Nº. 007/2010.

*Sancionado a presente
Lei de N: 226 em
23/06/2010.*

Airton Laurentino Júnior
Prefeito
CPF Nº 106.234.004-30

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO
SALARIAL DOS CARGOS DE
PSICÓLOGA, ENFERMEIRA,
FISIOTERAPEUTA,
FARMACEUTICA E
ODONTÓLOGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AÍRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal
de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município,

FAZ saber que a Câmara Municipal de
Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, aprovou e Ele
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reposição salarial as
categorias funcionais abaixo relacionadas:

FUNÇÃO	VALOR COM REPOSIÇÃO DE PERDAS
Psicóloga	R\$ 1.800,00
Enfermeira	R\$ 1.800,00
Fisioterapeuta	R\$ 1.800,00
Farmacêutica	R\$ 1.800,00
Odontólogos - Dentista	R\$ 1.800,00

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Sala das Sessões, 23/06/2010

[Signature]
Rubrica do Presidente



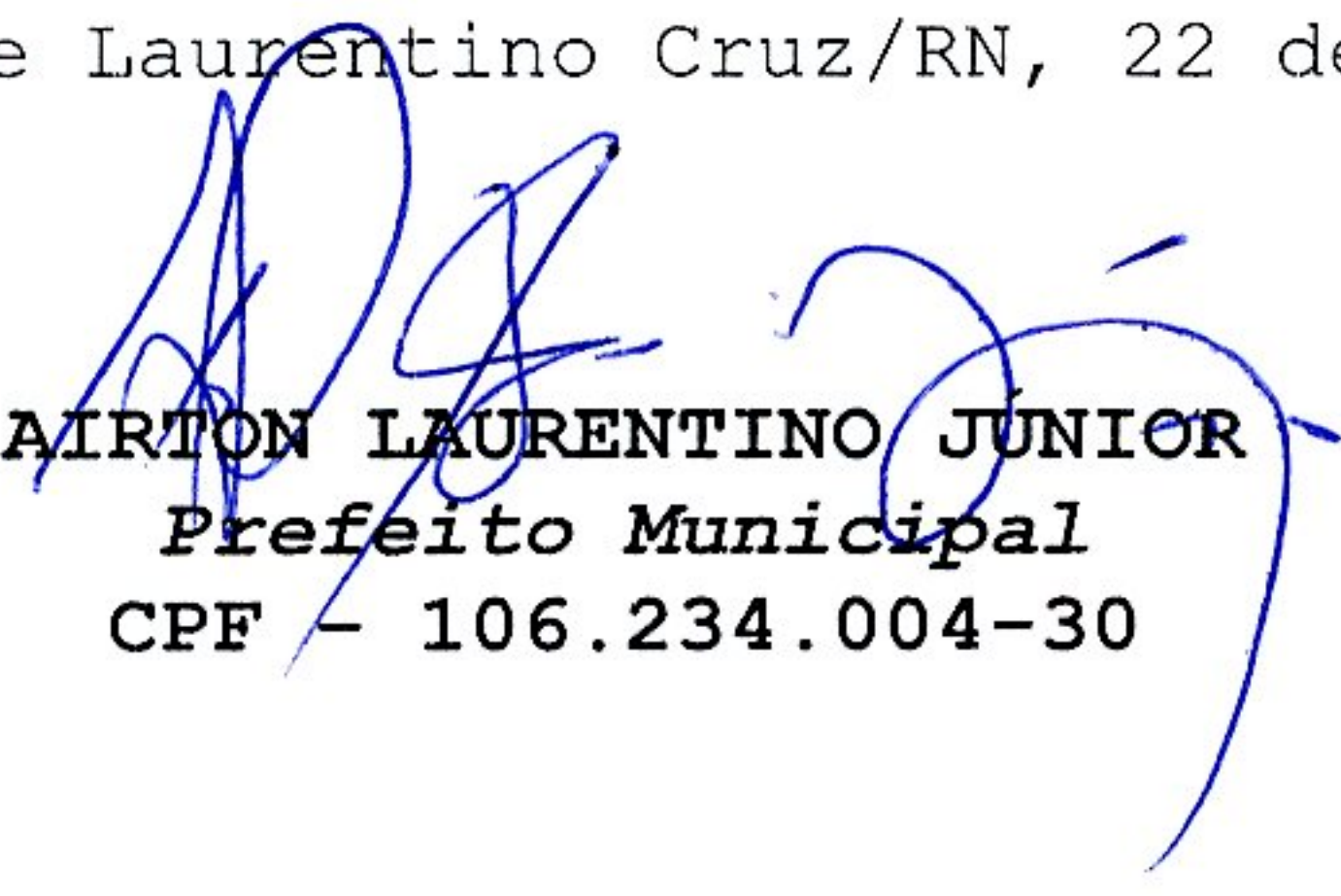
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77
Prefeitura de todos




Art. 2º - Os funcionários que não exercer as 40 horas semanais, irá receber o salário proporcionalmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Junho de 2010.


AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal
CPF - 106.234.004-30

APROVADO EM Junça DISCUSSÃO
POR Unanimidade de votos
Sala das Sessões, 23/06/2010

Rubrica do Presidente